

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA
REMUNERADA
EDITAL CRR N.º 001-CG/2023

O Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.18 da Lei Estadual nº 7.990, de 27 Dez 01; do Decreto Estadual nº 19.552, de 20 Mar 20 e da Portaria n.º 010-CG/19, publicada no BGO n.º 032, de 14 Fev 19, que disciplinam a convocação dos policiais militares da reserva remunerada para prestação de serviços específicos, torna público o Processo de Abertura de Inscrição para Convocação de policial militar da reserva remunerada desta PMBA, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital destina-se à regular o procedimento de inscrição e habilitação dos policiais militares da reserva remunerada em caráter transitório e mediante aceitação voluntária a serem convocados por ato do Governador do Estado;

1.2. O processo de seleção dos inscritos será de responsabilidade do Departamento de Pessoal da PMBA - DP, ficando constituída, em caráter permanente, uma Comissão composta pelo Diretor e Diretor Adjunto daquele Departamento, e mais três membros do DP a serem definidos por seu Diretor, a fim de gerirem a presente seleção;

1.3. Para se inscrever, o praça, policial militar da reserva remunerada deverá preencher os requisitos constantes no Art. 7º da Lei n.º 7.990/01, conforme descrito abaixo:

I- ter sido transferido para a reserva remunerada nos termos da lei;

II- ter aptidão física e mental para o exercício da atividade, comprovada por inspeção de saúde, realizada pelo Departamento de Saúde da PMBA;

III- não se encontrar em exercício de cargo, de função ou de emprego público no âmbito do Estado da Bahia, da União, de outros Estados e de Municípios;

IV- não estar respondendo a inquérito policial, processo disciplinar ou processo criminal.

1.4. A convocação dos candidatos através deste Processo ocorrerá para atender a demanda de prestação de serviços específicos conforme previsto no item 2.1, atendendo aos princípios da necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública, dentro do limite de vagas por Unidade, estabelecidas pelo Comando-Geral constante do Anexo II deste Edital;

1.5. Após a convocação, o policial militar da reserva remunerada poderá ser designado para exercer suas atividades nos diversos locais de trabalho definidos na planilha constantes do Anexo II deste Edital, a critério da Administração, conforme a necessidade, conveniência e oportunidade;

1.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição neste Processo Seletivo ou a matrícula do candidato no Treinamento de Atualização Profissional - TAP, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas, sem prejuízo da adoção das medidas penais, cíveis e administrativas cabíveis.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. O candidato, praça, do quadro da reserva remunerada da PMBA poderá assumir as atividades dentre as abaixo elencadas, previstas no Art. 2º da Portaria n.º 010-CG/19, publicada no BGO n.º 032, de 14 Fev 19:

a) Motorista Administrativo;

b) Auxiliar Administrativo;

c) Auxiliar de Apoio Logístico e Almoxarifado;

d) Auxiliar de Informática;

e) Músico/Instrumentista;

f) Suporte Técnico de Aeronaves;

g) Guarda de Quartéis da Polícia Militar e de Prédios Públicos.

2.2 A vaga não preenchida em determinado local de emprego poderá ser remanejada para outro local de emprego a critério do Comandante-Geral.

2.2 A vaga não preenchida em determinada atividade poderá ser remanejada para outra atividade a critério do Comandante-Geral.

2.3 Para a atividade de músico/instrumentista, caso não se obtenha o número de candidato previsto neste edital, a vaga será distribuída em conformidade com o previsto no item anterior.

2.4 O candidato a vaga de músico/instrumentista também será submetido a uma avaliação de audição musical com um regente da Banda de Música.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão exclusivas para policiais militares da reserva remunerada da PMBA, e dar-se-ão na Seção de Pessoal da Unidade Policial Militar, mediante envio dos documentos necessários pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

3.2. O policial militar da reserva remunerada interessado em realizar a inscrição, deverá comparecer,

exclusivamente na Seção de Pessoal da Unidade Policial Militar mais próxima de sua residência, munido de toda documentação comprobatória que ateste sua capacitação técnica-profissional para prestação de serviços como convocado, juntamente com o Requerimento Padrão da PMBA, devidamente preenchido e assinado, e enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ao Departamento de Pessoal;

3.2.1 – No Requerimento Padrão o policial militar deverá declarar se estar respondendo a inquérito policial, processo disciplinar (PAD ou PDS) ou processo criminal, bem como declarar a data a qual foi para inatividade;

3.3. O policial militar da reserva remunerada voluntário deverá, antes de formalizar suas inscrições, certificar-se de que preenche os requisitos listados no item 1.3 deste Edital, e que não tenha atingido a idade limite 63 (sessenta e três) anos na graduação de Subtenentes PM, e 60 (sessenta) anos para as graduações de 1º Sargento PM, Cabo PM e Soldado 1ª Classe PM, consoante a Lei Estadual nº 7.990, de 27 Dez 01;

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a atividade/função que se encontra apto a desempenhar, dentre aquelas delimitadas pelo Comando-Geral da PMBA, conforme previsão no Anexo II deste Edital;

3.4.1 É facultado ao candidato escolher mais 1 (uma) outra atividade como segunda opção, dentre as previstas no item 2.1

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá estar de posse dos documentos listados abaixo:

I - carteira de Identidade;

II- carteira Nacional de Habilitação válida, para os candidatos as vagas de motorista;

III - comprovante atual de residência;

IV – cópia dos documentos comprobatórios para as vagas com obrigatoriedade de comprovação de habilidades específicas (atestado, certidão, certificado ou diploma de curso) tendo em vista a necessidade de qualificação necessária para o desempenho das atividades discriminadas no Anexo II deste edital.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá indicar, qual atividade específica está qualificado para ser convocado, dentre as vagas por Unidades, constantes no Anexo II, podendo a Administração Pública empregá-lo em qualquer OPM a depender da necessidade, conveniência e oportunidade, conforme previsão do item 1.5 deste Edital.

3.7. O ato de inscrição pelo candidato pressupõe o conhecimento deste Edital, das normas regulamentadoras da convocação e demais normas que vierem a ser divulgadas, bem como a aceitação das condições e requisitos estabelecidos, haja vista que não poderá alegar desconhecimento, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará no cancelamento da inscrição ou habilitação do candidato, conforme o caso;

3.8. A comissão do Departamento de Pessoal responsável pelo processo de convocação analisará as inscrições realizadas nas Unidades PM pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para fins de comprovação dos requisitos exigidos;

3.9. Os requerimentos e todas documentações correlatas (currículo, histórico profissional, certificados e diplomas) deverão ser encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ao Departamento de Pessoal pelas OPM elencadas no item 3.2 no prazo constante no cronograma previsto no Anexo I deste Edital;

3.10. O candidato que apresentar documentação incompleta e não comprovar a qualificação necessária para atender as demandas de vagas estipuladas no Anexo II deste Edital, não terá sua inscrição deferida, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo;

3.11. Será publicada na Intranet PMBA e em Boletim Geral Ostensivo – BGO, lista contendo os nomes dos candidatos com inscrições deferidas;

3.12. Ficarão sujeitos às normas disciplinares vigentes o candidato que, deliberadamente, deixar de informar ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos deste processo seletivo;

3.13. Os requisitos para inscrição deverão estar preenchidos e mantidos até o fim do processo de convocação.

4. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. A comissão permanente do Departamento de Pessoal, prevista no item 1.2 deste Edital, analisará o currículo simplificado e toda documentação comprobatória disponibilizada pelo candidato no processo SEI encaminhado ao Departamento de Pessoal;

4.2. A documentação comprobatória deverá constar toda informação que comprove a capacitação profissional e técnica necessária para suprir as demandas de efetivo da PMBA;

4.3. No Anexo II deste Edital, serão discriminadas quais as OPM, atividades/funções e número de vagas necessárias para atender as demandas de efetivo delimitadas pelo Comando-Geral da Corporação.

5. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.1. A inspeção de saúde se dará de maneira presencial, a ser realizada pelo Departamento de Saúde da PMBA, conforme exames médicos e laboratoriais a serem apresentados pelos candidatos, conforme consta no Anexo III deste Edital, a fim de atestar as boas condições físicas e mentais do candidato para desempenho das atividades laborais elencadas neste Edital;

5.2. A data e horário da Inspeção de Saúde, os exames médicos e laboratoriais a serem exigidos, bem como o resultado da Inspeção de Saúde serão devidamente publicados na Intranet PMBA e em Boletim Geral

Ostensivo.

6. DA ANÁLISE CORRECIONAL

6.1. A análise correcional será realizada pela Corregedoria da PMBA que informará ao Departamento de Pessoal a existência ou não de inquérito policial, processo disciplinar ou processo criminal em desfavor dos candidatos, em obediência ao Art. 6º, IV da Portaria n.º 010-CG/19.

7. DA AVALIAÇÃO DA AUDIÇÃO MUSICAL

7.1. A audição musical para averiguar a capacitação do candidato será realizada pela Banda de Música da PMBA para suprir a demanda de músico/instrumentista, conforme previsto no item 2.1, alínea “e”.

8. DO RECURSO

8.1 A contar da data de publicação do resultado referente a cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor recurso por escrito ao Diretor do DP, via SEI, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias, o qual deverá ser analisado e publicada a decisão, conforme previsto no cronograma.

9. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

9.1. Será eliminado do Processo de Inscrição para Seleção o candidato que:

I- preencher o Requerimento Padrão sem quaisquer das documentações exigidas para a efetivação do ato de inscrição, inclusive com documentação comprobatória da capacitação técnica-profissional incompleta;

II- for considerado “INAPTO” pela Comissão Permanente do Departamento de Pessoal por não preencher quaisquer dos requisitos definidos neste Edital;

III- for considerado “INAPTO” na Inspeção de Saúde realizada pelo Departamento de Saúde por não atender ao requisito previsto no inciso II do item 1.3, deste Edital.

IV- for considerado “INAPTO” na Análise Correicional realizada pela Corregedoria, por não atender ao requisito previsto no inciso IV do item 1.3, deste Edital;

V- for contra-indicado na avaliação de audição para musicista/instrumentista;

VI- não atender aos requisitos previstos na Lei n.º 7.990/01.

9.2. Também motivará a eliminação do candidato do Processo de Inscrição, sem prejuízo das sanções penais e disciplinares, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas definidas neste Edital e/ou em outros dispositivos legais relativos ao Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos inscritos está condicionada ao resultado da análise da documentação de capacitação técnica-profissional apresentada pelos candidatos, o resultado da inspeção de saúde e a análise correcional;

10.2. O Processo de Inscrição para Seleção seguirá o cronograma constante no Anexo I, o quadro de vagas constantes no Anexo II e Anexo III com a relação dos Exames Médicos e Laboratoriais;

10.3. O resultado final das inscrições deferidas será divulgado pelo Subcomando-Geral através de publicação na Intranet PMBA e/ou em Boletim Geral Ostensivo – BGO e/ou demais meios de divulgação;

10.4. Em caso de oferta de vagas inferior ao número de candidatos, a Comissão de Avaliação deverá realizar a seleção atendendo os critérios abaixo, pela seguinte ordem de preferência:

I- menor tempo de inatividade;

II- menor idade;

III- residência na área territorial de responsabilidade do órgão ou entidade onde exercerá suas atividades;

IV- melhor comportamento quando da passagem para a inatividade.

10.5. Na hipótese de permanência de empate entre os candidatos, a decisão ficará a cargo do Comandante-Geral.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento das publicações referentes a este Processo de Inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato;

11.2. A simples classificação nas etapas ou habilitação não gera direito à convocação, a qual será efetivada somente por ato próprio da autoridade competente, conforme disposto Art.18 da Lei Estadual nº 7.990, de 27 Dez 01 e no Decreto Estadual nº 19.552, de 20 Mar 20;

11.3. As Unidades desta PMBA deverão auxiliar na divulgação do presente edital, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade no caso de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital;

11.4. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo, bem como, no decorrer das etapas do treinamento serão de responsabilidade dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

11.5. A dispensa antes do término do prazo fixado para a convocação poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – por requerimento do policial militar convocado;

II – pelo não atendimento dos requisitos previstos no § 7º deste artigo;

III – por ato do Governador, mediante solicitação fundamentada do Comandante Geral, para garantia da hierarquia e disciplina;

IV – pelo alcance da idade limite prevista para a reforma *ex officio*;

V – quando cessada a necessidade do serviço.

11.6. O policial militar da reserva remunerada convocado só terá direito à percepção do valor de indenização previsto no art. 3º do Decreto nº 19.552, de 20 Mar 20, quando estiver em pleno exercício da atividade para a qual foi designado no respectivo local de trabalho;

11.7. O candidato poderá ser movimentado do local de emprego originariamente designado, em caso excepcional, mediante a observância dos critérios de conveniência e oportunidade administrativas, por deliberação do Comandante-Geral.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO
COUTINHO – Cel PM - Comandante-Geral

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTOS	PERIODO	LOCAL	HORARIO	GERENCIAMENTO
Inscrições através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	14/08 à 28/08/2023	Unidades PM	08h às 18h	Departamento de Pessoal
Análise das Inscrições pelo Departamento de Pessoal	29/08 à 31/08/2023	Departamento de Pessoal	08h às 18h	Departamento de Pessoal
Publicação do resultado das inscrições homologadas	05/09/2023	Intranet	08h às 18h	Subcomando-Geral
Recurso	06/09 e 08/09/2023	Recurso por escrito ao Diretor do DP, via SEI	08h às 18h	Departamento de Pessoal
Resultado do Recurso	12/09/2023	Intranet	08h às 18h	Departamento de Pessoal
Inspeção de Saúde	13/09 à 21/09/2023	Departamento de Saúde	08h às 18h	Departamento de Saúde
Publicação do resultado da Inspeção de Saúde	25/09/2023	Intranet	08h às 18h	Subcomando-Geral
Recurso	26/09 à 27/09/2023	Recurso por escrito ao Diretor do DP, via SEI	08h às 18h	Departamento de Pessoal
Resultado do Recurso	29/09/2023	Intranet	08h às 18h	Departamento de Pessoal
Avaliação Correcional dos aprovados da Inspeção de Saúde	13/09 à 21/09/2023	Corregedoria	08h às 18h	Corregedoria
Publicação do resultado da Avaliação Correcional	26/09/2023	Intranet	08h às 18h	Departamento de Pessoal
Recurso	27/09 à 28/09/2023	Recurso por escrito ao Diretor do DP, via SEI	08h às 18h	Departamento de Pessoal
Resultado do Recurso	02/10/2023	Intranet	08h às 18h	Departamento de Pessoal
Avaliação da Audição Musical	14/09 e 15/09/2023	Banda de Música da PMBA	08h às 18h	Banda de Música da PMBA

Publicação do resultado da Avaliação de Audição Musical	19/09/2023	Intranet	08h às 18h	Departamento de Pessoal
Recurso	20/09 à 21/09/2023	Recurso por escrito ao Diretor do DP, via SEI	08h às 18h	Departamento de Pessoal
Resultado do Recurso	25/09/2023	Intranet	08h às 18h	Departamento de Pessoal
Divulgação dos habilitados para convocação	05/10/2023	Intranet	08h às 18h	Subcomando-Geral

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

LOCAL DE EMPREGO	ATIVIDADE/FUNÇÕES	VAGAS	Observações
COINT	Motorista	2	Que tenha servido na atividade de inteligência ou tenha curso na área.
	Auxiliar Administrativo	2	
CPRC-A CPRC-BTS CPRC-C	Motorista	9	Para servir nas OPM subordinadas aos CPRCs e na sede do Comando.
	Auxiliar Administrativo	12	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	20	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	10	
CPRMS	Motorista	3	Para servir nas OPM subordinadas ao CPRMS e na sede do Comando.
	Auxiliar Administrativo	4	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	6	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	3	
CPR-N	Motorista	3	1) Para servir nas OPM subordinadas ao CPR-N e na sede do Comando. 2) Musicista/instrumentista – instrumentos de sopro/percussão (máx. 2)
	Auxiliar Administrativo	5	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	8	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	5	
	Musicista/Instrumentista	6	
CPR-S	Motorista	3	1) Para servir nas OPM subordinadas ao CPR-S e na sede do Comando. 2) Musicista/instrumentista – instrumentos de sopro/percussão (máx. 4)
	Auxiliar Administrativo	5	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	8	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	5	
	Musicista/Instrumentista	12	
CPR-L	Motorista	3	1) Para servir nas OPM subordinadas ao CPR-L e na sede do Comando. 2) Musicista/instrumentista – instrumentos de sopro/percussão (máx. 3)
	Auxiliar Administrativo	5	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	8	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	5	
	Musicista/Instrumentista	8	
		160	

LOCAL DE EMPREGO	ATIVIDADE/FUNÇÕES	VAGAS	
CPR-O	Motorista	3	Para servir nas OPM subordinadas ao CPR-O e na sede do Comando.
	Auxiliar Administrativo	4	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	9	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	6	

CPR-CHP	Motorista	3	Para servir nas OPM subordinadas ao CPR-CHP e na sede do Comando.
	Auxiliar Administrativo	4	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	9	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	6	
CPR-SO	Motorista	3	1) Para servir nas OPM subordinadas ao CPR-SO e na sede do Comando. 2) Musicista/instrumentista – instrumentos de sopro/percussão (máx. 2)
	Auxiliar Administrativo	4	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	9	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	6	
	Musicista/Instrumentista	6	
CPR-ES	Motorista	5	Para servir nas OPM subordinadas ao CPR-ES e na sede do Comando.
	Auxiliar Administrativo	5	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	14	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	8	
CPR-R	Motorista	5	Para servir nas OPM subordinadas ao CPR-R e na sede do Comando.
	Auxiliar Administrativo	5	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	14	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	8	
CPR-MO	Motorista	5	Para servir nas OPM subordinadas ao CPR-MO e na sede do Comando.
	Auxiliar Administrativo	5	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	14	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	8	
CPR-NE	Motorista	5	Para servir nas OPM subordinadas ao CPR-MO e na sede do Comando.
	Auxiliar Administrativo	5	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	14	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	8	
CPE	Motorista	4	1) Para servir no CPE e nas OPM subordinadas. 2) Obrigatoriedade de comprovação de Habilidade Especifica para a UOp que vai servir. 3) Obrigatoriedade de ter plano de saúde.
	Auxiliar Administrativo	4	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	8	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	4	
CPME	Motorista	6	1) Para servir no CPME e nas OPM subordinadas. 2) Obrigatoriedade de comprovação de Habilidade Especifica para a UOp que vai servir. 3) Obrigatoriedade de ter plano de saúde.
	Auxiliar Administrativo	6	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	12	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	9	
CPAp	Motorista	5	Para servir nas OPM subordinadas ao CPAp e na sede do Comando.
	Auxiliar Administrativo	5	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	12	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	6	
CEPRv	Motorista	3	Para servir nas OPM subordinadas ao

	Auxiliar Administrativo	3	CEPRv e na sede do Comando.
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	6	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	5	
		298	

LOCAL DE EMPREGO	ATIVIDADE/FUNÇÕES	VAGAS	
UNIDADES DO QCG E DEPARTAMENTOS	Motorista	25	Para servir nas Unidades do QCG, nos Departamentos (exceto DS), na Ouvidoria, Corregedoria e em outros Órgãos, neste último caso, mediante solicitação do Gestor ao Comandante-Geral.
	Auxiliar Administrativo	24	
	Guarda de Quartéis da Polícia Militar	12	
	Auxiliar de Apoio Logístico e Almojarifado/Auxiliar de Informática	10	
DS	Motorista	2	1) Para servir nas Unidades de Saúde subordinadas ao DS. 2) Para os auxiliares administrativos há exigência de comprovação do conhecimento na área de saúde.
	Auxiliar Administrativo	4	
APM	Musicista/Instrumentista	15	Musicista/instrumentista – instrumentos de sopro/percussão (máx. 4)
		92	
TOTAL DE VAGAS		550	

ANEXO III
INSPEÇÃO DE SAÚDE
RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS

ITEM	EXAME MÉDICO	VALIDADE
1	HEMOGRAMA COMPLETO	03 (TRÊS) MESES
2	GLICEMIA DE JEJUM	03 (TRÊS) MESES
3	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	03 (TRÊS) MESES
4	URÉIA	03 (TRÊS) MESES
5	CREATININA	03 (TRÊS) MESES
6	SÓDIO	03 (TRÊS) MESES
7	POTÁSSIO	03 (TRÊS) MESES
8	MAGNÉSIO	03 (TRÊS) MESES
9	COLESTEROL TOTAL	03 (TRÊS) MESES
10	HDL	03 (TRÊS) MESES
11	LDL	03 (TRÊS) MESES
12	TRIGLICÉRIDES	03 (TRÊS) MESES
13	TGO (AST)	03 (TRÊS) MESES
14	TGP (ALT)	03 (TRÊS) MESES
15	GAMA GT(GGT)	03 (TRÊS) MESES
16	T4 livre	03 (TRÊS) MESES
17	TSH	03 (TRÊS) MESES
18	PSA (SOMENTE PARA A HOMENS)	03 (TRÊS) MESES
19	SUMÁRIO DE URINA	03 (TRÊS) MESES